

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060042.1.036 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES P/PISCICULTURA (1498)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 23.299,64
0801.206010041.2.104 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA (0303)	3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 38.299,64	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 no recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul Consulta Popular no valor de R\$ 23.299,64 (vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e 15.000,00 (quinze mil reais) com superávit do exercício de 2011 no recurso livre.

TOTAL SUPERA VIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 38.299,64
TOTAL GERAL.....R\$ 38.299,64

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal